



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul
Seção de Gestão de Convênios

PARECER Nº 1/2022-MS/SECON/MS/SEMS/SE/MS

Campo Grande, 24 de janeiro de 2022.

1. **ASSUNTO**

Análise da Prestação de Contas Financeira do Convênio nº 883722/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE (MS)

2. **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata-se da análise financeira da Prestação de Contas encaminhada eletronicamente pela Conveniente por meio da Plataforma Mais Brasil - SICONV no dia 29/09/2021, referente ao Convênio nº 883722/2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 25000.100455/2019-73, celebrado entre o Ministério da Saúde e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE/MS, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE", no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com vigência até 04/12/2021.

Todas as informações descritas neste Parecer tem como base a documentação anexada pela Conveniente na Plataforma Mais Brasil - SICONV, bem como a documentação constante do Processo nº 25000.100455/2019-73, com base no Decreto nº 6.170 de 25/07/2007 e suas alterações, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, no Termo do Convênio celebrado e demais normas regulamentares da matéria.

Não foram emitidos pareceres de diligência na análise da prestação de contas, pois, todas as informações, documentações e/ou justificativas necessárias foram solicitadas por meio da aba "Solicitações de Esclarecimentos" na Plataforma Mais Brasil - SICONV.

3. **DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA**

Para a aprovação do Plano de Trabalho, bem como para a liberação dos recursos públicos dispendidos com a celebração deste convênio foram emitidos os seguintes pareceres e/ou documentos:

- Parecer de Mérito Favorável de 03/04/2019, SEI 0010989021, assinado pela Sra. Inácia Maria Eva Martins, parecerista da Coordenação Geral de Atenção Hospitalar (CGHOSP), com o "de acordo" do Sr. Rafael Leandro de Mendonça, Coordenador Geral da Coordenação Geral de Atenção Hospitalar (CGHOSP) e homologado pela Sra. Adriana Melo Teixeira, Diretora do Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência (DAHU).
- Parecer Técnico de Equipamento favorável de 10/04/2019, SEI 0010989023, assinado pelo Sr. Edson Pereira de Lima, Parecerista da Coordenação de Análise de Investimentos e Infraestrutura (COAINF/FNS), revisado pelo Sr. Fábio Figueiredo da Cunha, Supervisor da Coordenação de Análise de Investimentos e Infraestrutura (COAINF) e com o "de acordo" da Sra. Mônica Cruz Kafer, Coordenadora da Coordenação de Análise de Investimentos e Infraestrutura (COAINF/DNS) e homologado pela Sra. Iranildes Maria José, Coordenadora Geral da Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos (CGAFI/FNS).
- Despacho da Área Finalística, de 07/06/2019, SEI 0010989027, assinado pelo Sr. Francisco de Assis Figueiredo, Secretário da Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES).

O Convênio foi celebrado em 17/12/2019 e seu extrato foi publicado no DOU nº 246, Seção 03, de 20/12/2019.

Foi dada ciência ao Conselho Municipal de Saúde da celebração do convênio por meio da Carta nº 022/2020/Setor 132/ABCG de 16/03/2020, conforme prevê o Termo do Convênio, Cláusula Vigésima Quinta, Subcláusula Terceira e Portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016, art. 35, Parágrafo Único.

Em resposta à solicitação de Esclarecimento nº 02/2021, efetuada por meio da Plataforma Mais Brasil, a Conveniente informou que foi disponibilizado no site da entidade, conforme link abaixo <http://www.santacasacg.org.br/convenios>, o extrato do Convênio, em atendimento ao previsto no Termo do Convênio, Cláusula Vigésima Quinta, Subcláusula Quarta.

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO/APROVADO

<i>Tipo Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Qtde</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
BEM	Aparelho de Raios X - Fixo Digital	2	R\$ 340.000,00	R\$ 680.000,00
BEM	Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

4. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

De acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 19/2020-MS/SECON/MS/SEMS/SE/MS, SEI 0015491668, cujo conteúdo trata sobre a manifestação quanto a condicionante para liberação da parcela, evidenciamos que conforme documentação apresentada pela Convenente, antes do início da Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica nº 003/2020, foi realizada uma pesquisa de preços para BALIZAMENTO DO VALOR MÉDIO DE MERCADO, porém não foram obtidas o mínimo de 03 (três) orçamentos para cada item, no entanto o preço médio de mercado foi aferido pelo somatório das cotações obtidas no balizamento e dos orçamentos obtidos quando da realização da Cotação Eletrônica, efetivada por meio da Plataforma mais Brasil (SICONV).

Por ser entidade Privada, o Convenente realizou Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica nº 003/2020, disponibilizada aos interessados no período de 17/02/2020 a 06/03/2020 e homologada em 18/06/2020.

Apresentaram tempestivamente propostas para o procedimento as seguintes empresas:

Item 1 - APARELHO DE RAIOS X- FIXO DIGITAL (02 unid) - Valor total aprovado: R\$ 680.000,00				
EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA DA PROPOSTA
BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA	10.515.403/0001-27	R\$ 770.000,00	R\$ 1.540.000,00	06/03/2020
CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA	04.864.204/0001-21	R\$ 260.000,00	R\$ 520.000,00	06/03/2020
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	71.256.283/0001-85	R\$ 230.000,00	R\$ 460.000,00	05/03/2020
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.799.882/0001-22	R\$ 239.500,00	R\$ 479.000,00	06/03/2020
MED7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	08.140.941/0001-32	R\$ 290.000,00	R\$ 580.000,00	06/03/2020
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	58.295.213/0021-11	R\$ 416.000,00	R\$ 832.000,00	06/03/2020
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA	01.449.930/0006-02	R\$ 311.614,00	R\$ 623.228,00	06/03/2020
VMI TECNOLOGIAS LTDA	02.659.246/0001-03	R\$ 288.000,00	R\$ 576.000,00	06/03/2020
Conforme Parecer Técnico Conclusivo de 4/6/2020, a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA foi declarada vencedora para o item.				

Item 2 - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA (01 unid) - Valor total aprovado: R\$ 120.000,00				
EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA DA PROPOSTA
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	11.405.384/0001-49	R\$ 89.900,00	R\$ 89.900,00	06/03/2020
BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA	10.515.403/0001-27	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00	06/03/2020
DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	05.375.249/0001-03	R\$ 74.000,00	R\$ 74.000,00	05/03/2020
GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERV. PARA EQUIP. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	00.029.372/0002-21	R\$ 82.900,00	R\$ 82.900,00	06/03/2020
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	05.743.288/0001-08	R\$ 77.000,00	R\$ 77.000,00	02/03/2020
IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA	12.255.403/0001-60	R\$ 55.467,80	R\$ 55.467,80	06/03/2020
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	58.295.213/0021-11	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	06/03/2020
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME	12.246.862/0001-88	R\$ 87.800,00	R\$ 87.800,00	05/03/2020
Conforme Parecer Técnico Conclusivo de 4/6/2020, a empresa DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA foi declarada vencedora para o item.				

Foi apresentada Declaração assinada pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA, à época, o Sr. Heber Xavier, nos seguintes termos:

"...declara que, em cumprimento da Portaria Interministerial 424/2016, Art. 6º, alínea "d", o processo de execução do Convênio 883.722/2019, na modalidade Cotação Prévia de Preços 003/2020, foi homologada no Sistema Plataforma+Brasil, com a inclusão de todos os documentos pertinentes ao processo, cujo procedimento atendeu à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame, aos preços dos proponentes vencedores e sua compatibilidade com os preços de referência, ao

respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente executado no Portal de Convênios do Governo Federal, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis".

PLANO DE TRABALHO EXECUTADO

PLANO DE TRABALHO APROVADO				PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO EXECUTADOS - ITENS HOMOLOGADOS				
Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Economia	Empresa
Aparelho de Raios X - Fixo Digital	2	340.000,00	680.000,00	2	230.000,00	460.000,00	220.000,00	Konica Minolta Healthcare do Brasil Ind. e Equip. Médicos Ltda
Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	1	120.000,00	120.000,00	1	74.000,00	74.000,00	46.000,00	Dental Alta Mogiana Com. de Prod. Odontológicos Ltda
TOTAL	3		800.000,00	3		534.000,00	266.000,00	

4.2. DAS RECEITAS

O valor desembolsado pelo FNS foi de R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), creditado na conta corrente específica do convênio por meio da 2020OB835776 de 09/12/2020.

4.3. DAS DESPESAS

Conforme Notas Fiscais anexadas pela Convenente e de acordo com os extratos bancários apresentados, a despesa do convênio totalizou R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), mediante a quitação das notas fiscais:

- NF 13516 emitida em 29/03/2021, no valor de R\$ 460.000,00, pago à empresa DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 05.375.249/0001-03;
- NF 17793 emitida em 18/12/2020, no valor de R\$ 74.000,00, pago à empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 71.256.283/0001-85.

4.4. DO SALDO

Conforme consta da aba "saldo remanescente" do módulo Prestação de Contas da Plataforma Mais Brasil - SICONV, o saldo da conta corrente específica do convênio no valor de R\$ 1.463,99 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) foi devolvido em 29/09/2021.

5. DA EXECUÇÃO FÍSICA

Embora a análise em curso seja restrita à execução financeira do convênio, faremos constar nesta Nota Técnica as informações prestadas pela Convenente quanto à execução física do objeto do convênio e de seus objetivos.

Foi apresentada Declaração assinada pelo Sr. Heitor Rodrigues Freire, Presidente da Santa Casa, pela Sra. Luciane Alegre, Gerente do Serviço de Diagnóstico, e pelo Sr. Alexandrino Teles Parente, Coordenador do Serviço de Imagem, CTR 048T, na qual declara que:

"...os equipamentos e materiais permanentes, executados por intermédio do Convênio FNS/MS Nº 877.946/2018, foram adquiridos de acordo com o Plano de Trabalho Aprovado, bem como devidamente instalados na área destinada, qual seja o Serviço de Apoio Diagnóstico deste hospital, cujos equipamentos estão em uso no atendimento à população usuária do SUS".

Consta no Módulo de Prestação de Contas do SICONV da PLATAFORMA MAIS BRASIL que o objeto foi integralmente cumprido em um percentual de 100% de execução física, com as seguintes manifestações da Convenente:

Aba Cumprimento do objeto

"Certifico para os devidos fins, que todos os bens (e/ou obras/serviços), acima identificados, foram executados e concluídos ou adquiridos/produzidos conforme previsto no referido instrumento de transferência voluntária, inclusive com relação à adimplência junto ao órgão de previdência oficial e demais encargos tributários".

Aba Realização dos Objetivos:

Benefícios alcançados:

"Houve a instalação de equipamentos de qualidade digitais, que propiciaram a demanda de exames da rede pública, durante a análise de mérito da proposta foi emitido um laudo da engenharia clínica informando que os equipamentos seriam adquiridos

em substituição de equipamentos obsoletos. A proposta obteve PARECER DE MÉRITO FAVORÁVEL, não prevendo AMPLIAÇÃO DE SERVIÇO, conforme comprovação na aba anexos. Além disso, possibilitou a otimização dos serviços de diagnósticos, potencializando o trabalho de manutenção preventiva, uma vez que esta ação estava fragilizada por conta do funcionamento ininterrupto dos equipamentos".

Dificuldades encontradas:

"Houve dificuldades na instalações das 02 (duas) unidades de raios-x, tendo em vista que as salas onde seria alocados os equipamentos necessitavam de reparos de infraestrutura, entretanto as instalações ocorreram dentro do prazo estipulado por lei, sem haver prejuízo".

Foram aprovados os Relatórios de Execução (Bens adquiridos, Financeiro do Plano de Trabalho, Pagamentos Realizados, Receita e Despesa do Plano de Trabalho, Documentos de Liquidação Incluídos e Físico do Plano de Trabalho), pelo Fiscal do Convênio, em 30/08/2021, conforme descrito no Despacho SECON/MS (SEI 0022482873).

Em análise ao cumprimento do objeto do convênio verificou-se que os itens adquiridos estão em conformidade com as especificações aprovadas e com os preços de referência do Plano de Trabalho Aprovado, conforme descrito na NOTA TÉCNICA Nº 13/2022-COAINF/CGAC/FNS/SE/MS (SEI 0024736589), assinada pelo Sr. Edson Pereira de Lima, Bolsista, e pela Sra. Larissa Gabrielle Ramos, Coordenadora de Análise de Investimentos em Infraestrutura - substituta (COAINF), da qual transcrevemos:

"Foi realizada análise técnico-econômica dos equipamentos e materiais permanentes listados na "Planilha Anexo I - Solicitação de Análise Técnica" (SEI 0024015118), sendo identificados 2 itens em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, totalizando o valor de R\$534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), conforme apresentado abaixo:

Item nº 1: Aparelho de Raios X - Fixo Digital. Valor unitário: R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Quantidade 2. Valor total: R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais); e

Item nº 2: Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica. Valor unitário: R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais) Quantidade 1."

Em atendimento ao Memorando-Circular nº. 3/2018/CGAC/FNS/SE/MS, de 07 de março de 2018 (NUP nº 25000.039973/2018-05) foi emitido PARECER TÉCNICO Nº 1878/2021-CGAHD/DAHU/SAES/MS (SEI 0024383972), acerca da execução do objeto e alcance dos resultados dos objetivos do Convênio, assinado pela Sra. Jardênia Marçal Rosa, Coordenadora-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar (CGAHD) e pela Sra. Adriana Melo Teixeira, Diretora do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência (DAHU), o qual concluiu que:

"Desse modo, considerando a documentação encaminhada e que o objetivo foi alcançado na execução do objeto, esta Coordenação é **favorável** ao cumprimento dos objetivos do convênio em questão...".

6. CONCLUSÃO:

Esta análise foi baseada na documentação apensada ao processo, em consonância com o previsto no Art. 117 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e poderá ser revista a qualquer tempo por este Ministério e/ou por outros órgãos de controle, a fim de viabilizar o correto andamento processual.

As informações prestadas pela Conveniente são consideradas como verdadeiras até que exista prova em contrário, frisa-se que o Decreto Lei nº 2.848/1940 - Código Penal prevê em seu Art.299 sanções aos que omitirem, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Considerando o exposto neste Parecer, com relação a execução financeira do convênio nº 883722/2019, sugerimos a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas.

LUCIANA BHERING ZAGO
Técnico responsável pela análise
Matrícula 1684466

Ciente.

À Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul para conhecimento e encaminhamento na forma proposta.

HEVERTON MACIEL SOARES
Chefe da Seção de Gestão de Convênios/SECON/SEMS/MS-Substituto

Ciente.

Encaminhe-se à Associação Beneficente de Campo Grande/MS.

SILVIA RAQUEL BAMBOKIAN

Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Bhering Zago, Agente Administrativo**, em 26/01/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Heverton Maciel Soares, Chefe da Seção de Gestão de Convênios substituto(a)**, em 26/01/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Raquel Bambokian, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul**, em 26/01/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024976917** e o código CRC **121F2809**.

Referência: Processo nº 25000.100455/2019-73

SEI nº 0024976917

Seção de Gestão de Convênios - SECON/MS
Rua Joaquim Murtinho, nº 65 - Bairro Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-100
Site - www.saude.gov.br